



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.378/2008

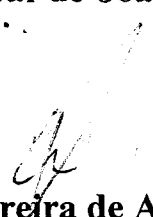
*DÁ DENOMINAÇÃO A PRAÇA PÚBLICA DO BAIRRO
PRIMAVERA.*

A Câmara Municipal de João Pinheiro - MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Praça Pública do Bairro Primavera, terá a denominação de **“Manoel Nunes Caixeta”**.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG, 26 de março de 2008.


Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal